



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

LEI Nº 718/2019

“Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores do “Campeonato Rural - 2019” promovida pela Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas às equipes vencedoras e ao jogador artilheiro do Campeonato Rural 2019, a ser realizada pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, conforme valores estabelecidos no anexo único.

Art. 2º - Fica o campeonato rural denominado de “Copa Rural de Futebol Hermes Ferreira de Araújo”, em homenagem concedida ao Senhor Hermes Ferreira de Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao desporto do Município.

Art. 2º - O Regulamento Geral do Campeonato será estabelecido através de Edital do Poder Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município, que deverá, obrigatoriamente, fazer ampla divulgação da realização do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Serrolândia, em 25 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	
EQUIPES VENCEDORAS	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 3.300,00 + troféu + medalhas
2º lugar	R\$ 1.400,00 + troféu + medalhas
3º lugar	R\$ 600,00 + troféu
4º lugar	R\$ 400,00 + troféu

Artilheiro do Campeonato	Premiação = R\$ 300,00
Goleiro Campeão	Premiação = R\$ 300,00